



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 09.548.338/0001-57

RESOLUÇÃO N°03/2020

"ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO 064/2009 E ALTERAÇÕES REGULAMENTADAS PELA RESOLUÇÃO 03/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Divinésia, MG, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 7º da Resolução 64/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Imediatamente após a posse e em conformidade com o disposto do artigo 47 e seus incisos, proceder-se-á a eleição e posse da mesa.

Art. 2º - O artigo 39º da Resolução 64/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39 - A mesa da Câmara é composta de presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, os quais se substituirão nesta ordem, sendo eleita para o mandato de 01(um) ano, permitida a uma recondução para o mesmo cargo.

Art. 3º - O Caput do artigo 47 da Resolução 64/2009, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 47 - A eleição dos membros da Mesa far-se-á por votação escrita e secreta, observadas as normas deste processo e as seguintes formalidades:

Art. 4º - O artigo 205 do Regimento Interno será acrescido do inciso V:



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 09.548.338/0001-57

Art. 205 – A votação por escrutínio secreto processa-se:

(...)

V – Para eleição da mesa da Câmara.

Art. 5º - Fica expressamente revogado o inciso I do artigo 19, pelo fato da suspensão de direitos políticos implicar em perda imediata do mandato.

Art. 19 – Suspende-se o exercício do mandato de Vereador:

I – (Revogado)

II- Pela decretação judicial da prisão preventiva;

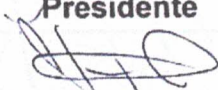
III- Pela prisão em flagrante delito;

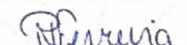
IV – Pela imposição da prisão administrativa.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinésia, 04 de dezembro de 2020.


MARINA ALMEIDA DE SOUZA
Presidente


CARLOS HENRIQUE DA LUZ
Vice-Presidente


ROSELI DE FREITAS FERREIRA
Secretária